



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

1. OBJETIVO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para viabilizar a realização de espetáculos pirotécnicos nos principais eventos promovidos pelo Município de Balneário Piçarras.

1.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, por registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS para eventos estratégicos do Município de Balneário Piçarras/SC. conforme as seguintes especificações/condições:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO - EVENTO GRANDE PORTE (DURAÇÃO DE 3 MINUTOS) - Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de Show Piromusical, com fornecimento de material conforme relação abaixo, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de vasos e efeitos traçantes de 20 a 30 mm em "V", "W", "X", "Z", "Leque" - Acionamento via GPS (Global Positioning System) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema timecode e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;	3	UN	R\$23.100,00	R\$69.300,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

2	SHOW PIROTÉCNICO - EVENTO MEDIO PORTE (DURAÇÃO DE 3 MINUTOS) - Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de Show Piromusical, com fornecimento de material conforme relação abaixo, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de vasos e efeitos traçantes de 20 a 30 mm em "V", "W", "X", "Z", "Leque" - Acionamento via GPS (Global Positioning System) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema timecode e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;	3	UN	R\$23.100,00	R\$69.300,00
3	SHOW PIROTECNICO – GRANDE PORTE (DURAÇÃO DE 15 MINUTOS) - Letreiro em Led 3,00 x 5,00 (contagem regressiva – 15,14,13,12,11,10,9,8,7,6,5,4,3,2,1) – Instalados um em cada Balsa; - Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de ESPETÁCULO PIROMUSICAL COREOGRAFADO, SINCRONIZADO E SIMULTANEO, com trilha sonora, com fornecimento de material, conforme relação abaixo, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de varios o efeitos traçantes de 20ª50mmem "V", "W", "X", "Z", "Leque", morteiros de diversas polegadas (de 3" a 10"); - Acionamento via GPS (Global Positioning System) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema timecode e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis; - O equipamento que fará o disparo do Show deverá ser sincronizado com a rádio da cidade e/ou palco para a transmissão ao vivo (*). – Dessa forma, no momento do Espetáculo, todos que estiverem sintonizados (palcos, público, inclusive os hotéis, residências, clubes, restaurantes etc.)	4	UN	R\$506.350,00	R\$2.025.400,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

	poderão acompanhar a música em sincronia com os fogos.				
4	- Locação de: Balsa Flutuante, sem propulsão devidamente documentada – com o mínimo de 60 m ² Rebocador com canhão d'água, devidamente documentado e com tripulação de manobra Lanchas de Apoio devidamente documentada e com tripulação Sistema de fundeio para a balsa Tambores com marcação e sinalização náutica ART Engenheiro Naval	4	UM	R\$242.650,00	R\$970.600,00
				Valor da licitação: R\$3.134.600,00	

2.2. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, execução e desmontagem de espetáculos pirotécnicos e piromusicais**, contemplando toda a infraestrutura técnica, operacional, logística e legal necessária para a realização de shows em diferentes eventos promovidos pelo município, incluindo piçarraíá, aniversário da cidade e réveillon.

2.3. A contratação deverá abranger a execução de **espetáculos piromusicais coreografados, sincronizados e simultâneos**, com utilização de trilha sonora, efeitos visuais de alta intensidade e tecnologia de disparo eletrônico programado, garantindo precisão, segurança e impacto visual compatível com eventos de grande porte.

2.4. A solução compreende o fornecimento completo de materiais pirotécnicos profissionais, incluindo efeitos traçantes, vasos, cometas, leques, morteiros de diferentes calibres (entre 20 mm e 10 polegadas), tortas, gerbs, cascatas e demais artefatos necessários à composição dos espetáculos, devidamente distribuídos de forma estratégica para maximizar o efeito visual e a experiência do público.

2.5. Deverá estar incluída toda a **mão de obra técnica especializada**, composta por blasters pirotécnicos habilitados, equipe de montagem, ajudantes, motoristas e demais profissionais necessários, sendo exigida a devida qualificação técnica, inclusive certificações específicas como nr-35 para atividades em altura quando aplicável.

2.6. A solução também engloba o **planejamento e programação dos shows**, incluindo desenvolvimento de roteiro piromusical, sincronização com trilha sonora e utilização de sistemas eletrônicos de disparo com





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

tecnologia gps e timecode, permitindo execução automatizada, simultânea e sincronizada entre múltiplos pontos de queima.

2.7. No caso específico do réveillon, a solução inclui a realização de shows simultâneos em diferentes pontos da orla, com sincronização total entre eles, utilização de balsas flutuantes com metragem mínima adequada, rebocadores, lanchas de apoio, sinalização náutica e cumprimento integral das exigências da marinha do Brasil (capitania dos portos).

2.8. Faz parte da solução o fornecimento e operação de **estruturas seguras para acondicionamento dos artefatos**, incluindo tubos em fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, estruturas metálicas resistentes ao fogo, sistemas eletrônicos de disparo com módulos programáveis por canal, maletas eletrônicas à prova d'água e dispositivos de segurança com controle de acionamento e interrupção.

2.9. Também deverá estar contemplada a **sincronização dos espetáculos com transmissão em rádio local ou sistema de som**, permitindo que o público acompanhe simultaneamente a trilha sonora e os efeitos visuais, inclusive com integração a palcos, estruturas de evento e cobertura em toda a cidade.

2.10. Integram ainda a solução todos os custos indiretos e obrigações legais, incluindo frete, alimentação, hospedagem da equipe técnica, impostos, taxas, seguros (vida e responsabilidade civil), bem como a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, como corpo de bombeiros, polícia civil (produtos controlados), órgãos ambientais, marinha e demais entidades reguladoras.

2.11. Deverá ser apresentada e executada a anotação de responsabilidade técnica (art), bem como todos os documentos, alvarás e protocolos exigidos para a realização segura dos espetáculos pirotécnicos, garantindo conformidade com a legislação vigente.

2.12. A solução contempla a **execução completa do serviço**, desde a logística de transporte, montagem, testes, execução dos shows, até a desmontagem e retirada de todos os materiais, assegurando que o município disponha de um serviço integrado, seguro, tecnicamente qualificado e compatível com a magnitude dos eventos realizados.

2.13. Descrição de mínimo de materiais que deverão ser utilizados:

- Item 1:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO – POR SHOW
01	20	PÇ	Gerb 15x15 (indoor) – Efeito Chafariz Prateado
02	03	MTS	Cascata Prateada
03	05	PÇ	Torta Profissional contendo 49 tubos de 20 mm – Efeito <u>Vertical Multicores</u>
04	200	PÇ	Foguete Profissional Mono Disparo de 20 mm – Efeitos Vasos, Traçantes e Cometas





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

• Item 2:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO – POR SHOW
01	01	PÇ	Leque contendo 05 tubos de 20 mm – Efeito Traçante com Vaso
02	03	PÇ	Torta Profissional 18 tubos de 20 mm – Efeito Vertical Multicores
03	01	PÇ	Torta Profissional contendo 30 tubos de 30 mm – Efeito Leque Giratório Prata com Vaso Multicor
04	01	PÇ	Torta Profissional contendo 36 tubos de 30 mm – Efeito Vertical Multicores
05	03	PÇ	Torta Profissional 19 tubos de 20 mm – Efeito Leque Crossette Multicores
06	02	PÇ	Torta Profissional 19 tubos de 30 mm – Efeito Vertical Cometa Vermelho com Bombas Cracker

• Item 3:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO – POR BALSA
01	16	PÇ	Gerb 1 x 20 Super Jato
02	03	PÇ	Tortas contendo <u>cada uma 177 tubos</u> de 20 a 50 mm Efeitos Leques, Verticais Multicores
03	02	PÇ	Tortas contendo <u>cada uma 100 tubos</u> de 30 mm – Efeitos x cometa prata com ponta de cor
04	02	PÇ	Tortas contendo <u>cada uma 300 tubos</u> de 20 mm - Efeitos "X" Traçante Multicores com Crossete Verde e Vermelho
05	01	PÇ	Torta contendo 110 tubos de 30 mm "Leque" - Efeito Vaso Cracker Verde com Bomba Cracker
06	01	PÇ	Torta contendo 300 tubos de 20 mm "Z" - Efeito Coconut <u>com Ponta Azul</u>
07	320	PÇ	Morteiro Profissional de 3" - Cores e Efeitos Diversos
08	160	PÇ	Morteiro Profissional de 3" - Vasos Multicores
09	320	PÇ	Morteiro Profissional de 4" - Cores e Efeitos Diversos
10	160	PÇ	Morteiro Profissional de 4" - Vasos Multicores
11	120	PÇ	Morteiro Profissional de 5" - Cores e Efeitos Diversos
12	60	PÇ	Morteiro Profissional de 5" - Vasos Multicores
13	96	PÇ	Morteiro Profissional de 6" - Cores e Efeitos Diversos
14	48	PÇ	Morteiro Profissional de 6" - Vasos Multicores
15	24	PÇ	Morteiro Profissional de 7" - Cores e Efeitos Diversos
16	16	PÇ	Morteiro Profissional de 8" - Cores e Efeitos Diversos
17	6	PÇ	Morteiro Profissional de 10" - Cores e Efeitos Diversos





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

2.14 A solução a ser contratada deverá obrigatoriamente observar e atender integralmente à legislação vigente aplicável à utilização de artefatos pirotécnicos, em especial no que se refere ao controle de emissão sonora e à proibição de fogos com estampido.

2.15 Nos termos da Lei Estadual nº 19.764, de 19 de março de 2026, fica proibida, em todo o território do Estado de Santa Catarina, a utilização de fogos de artifício com efeito de estampido ou tiro, sendo permitidos apenas aqueles classificados como “fogos de vista”, que produzem efeitos exclusivamente visuais, sem explosões sonoras.

2.16 No âmbito municipal, a Lei Ordinária nº 693/2019 do Município de Balneário Piçarras estabelece igualmente a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício que causem poluição sonora, permitindo apenas o uso de artefatos de baixo impacto sonoro, com limite máximo de emissão de até 120 decibéis, conforme normas técnicas aplicáveis.

2.17 Dessa forma, todos os espetáculos pirotécnicos previstos nesta contratação deverão ser executados exclusivamente com a utilização de fogos de artifício de efeito visual, sem estampido, ou com emissão sonora reduzida dentro dos limites legais, sendo vedada a utilização de quaisquer artefatos que descumpram as referidas legislações.

2.18 A empresa contratada deverá comprovar, previamente à execução dos serviços, que os materiais a serem utilizados atendem às exigências legais quanto à emissão sonora, bem como garantir que toda a execução esteja em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de proteção ao bem-estar da população e dos animais.

3. DA SEGURANÇA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1 A contratada será integralmente responsável pela segurança na execução dos serviços, abrangendo todas as etapas, incluindo transporte, armazenamento, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos, devendo observar rigorosamente todas as normas técnicas e legislações vigentes, bem como as exigências dos órgãos competentes, tais como corpo de bombeiros, polícia civil (divisão de produtos controlados), exército brasileiro, marinha do brasil, órgãos ambientais e demais entidades reguladoras aplicáveis.

3.2 A contratada deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, plano de gerenciamento de riscos e plano de contingência, contemplando medidas preventivas e corretivas para situações como falhas técnicas,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

condições climáticas adversas, riscos à integridade física de pessoas, necessidade de evacuação de áreas e procedimentos de interrupção segura do espetáculo, responsabilizando-se integralmente pela sua execução.

3.3 Nos casos de realização em áreas abertas, orla marítima ou mediante utilização de balsas, a execução dos serviços ficará condicionada às condições climáticas e marítimas adequadas, devendo a contratada realizar o monitoramento contínuo das condições ambientais e comunicar formalmente à administração pública quaisquer situações que representem risco à segurança, podendo o evento ser adiado, suspenso ou interrompido, sem ônus adicional ao município, quando tecnicamente justificado.

3.4 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte do evento, bem como seguro de vida para toda a equipe técnica envolvida, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais, ambientais ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

3.5 Todo material pirotécnico utilizado deverá possuir procedência regular, estar dentro do prazo de validade e devidamente autorizado pelos órgãos competentes, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo com as normas técnicas, cabendo à contratada a guarda, controle, rastreabilidade e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

3.6 A administração pública poderá, a qualquer tempo, determinar a interrupção imediata dos serviços caso identifique situação que represente risco à segurança pública, não sendo devida qualquer indenização à contratada em decorrência de paralisação motivada por questões de segurança.

3.7 A contratada deverá garantir que toda a equipe envolvida na execução dos serviços possua qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas, incluindo certificações específicas exigidas por norma, sendo vedada a atuação de profissionais não habilitados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

4.1 A exigência de apresentação de amostra técnica justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve a execução de espetáculos pirotécnicos e piromusicais, cuja avaliação não pode se limitar exclusivamente à análise documental ou descritiva, uma vez que aspectos como qualidade dos efeitos visuais, intensidade, desempenho dos artefatos, sincronização e segurança operacional somente pode ser devidamente verificado por meio de validação prática ou comprovação técnica complementar. Nesse sentido, a solicitação de amostra tem por finalidade assegurar que os materiais e serviços ofertados atendam integralmente às especificações do termo de referência, reduzindo riscos de execução inadequada, falhas operacionais ou entrega em desconformidade,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

especialmente considerando o potencial impacto à segurança pública e à experiência do público. Destaca-se, ainda, que a exigência será aplicada de forma proporcional e restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, não comprometendo a competitividade do certame, mas sim garantindo maior segurança, eficiência e aderência ao interesse público, em consonância com os princípios previstos na lei nº 14.133/2021.

4.2 Após ser classificada provisoriamente em primeiro lugar, de acordo com o disposto no edital, o licitante deverá apresentar uma amostra dos serviços contratados, visando a verificação para garantir que o serviço ofertado atende às especificações estabelecidas no edital, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

4.3 **Por amostra dos serviços contratados entende-se que deverá efetuar o disparo dos artefatos pirotécnicos selecionados utilizando para isso o equipamento descrito no Termo de Referência para avaliação da eficiência da perfeita execução do objeto do presente edital.**

4.4 Juntamente com a amostra, deverá apresentar uma simulação em 3D do Espetáculo Piromusical de 15 minutos (grande porte) – trilha sonora com sugestão da empresa a ser aprovado pela Contratante.

4.5 O teste será realizado em local e dia definido pela Secretaria de Turismo, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos. As cores e efeitos serão escolhidas pela Secretaria de Turismo dentre a relação informada e o licitante deverá providenciar ao menos **02 peças** de cada.

4.6 Para a amostra a empresa classificada em primeiro lugar deverá providenciar todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Bombeiros e outras), bem como alvarás municipais;

4.7 No dia da Amostra a empresa deverá:

- Apresentar a simulação em 3D;
- Entregar um relatório da simulação proposta, contendo a programação dos artefatos pirotécnicos (tempo de disparo, relação dos artefatos, canais);
- Instalar os produtos listados e efetuar o disparo através do equipamento programado, de acordo com a simulação apresentada.
- Como na amostra será demonstrado alguns produtos da relação, a empresa classificada deverá programar o disparo em alguns momentos da trilha sonora, para demonstrar a coreografia e sincronismo;

4.8 Será definido pela Secretaria de Turismo a data e o horário de início da amostra e o licitante deverá nesse momento programar o equipamento de sistema GPS para disparo com o horário informado;

4.9 O responsável deverá estar presente juntamente com a equipe técnica necessária para acompanhar todo procedimento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

4.10 A amostra será submetida à análise e parecer do fiscal deste contrato, que emitirá um “laudo de certificação da amostra” atestando as indicativas descritas nos Quadros de Avaliação;

4.11 A realização da Análise prévia da Operação – “Teste de fogos”, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

4.12 Caso não seja aprovada a amostra, a Administração Pública procederá a imediata chamada da empresa segunda colocada no processo licitatório, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

4.13 A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar demonstração do sistema de acionamento do espetáculo pirotécnico sincronizado, contemplando a exibição da interface de programação, sequência de disparos e funcionamento da contagem regressiva eletrônica integrada ao sistema. A demonstração poderá ser realizada por meio de vídeo, simulação computacional, apresentação técnica ou equipamento em funcionamento.

4.14 O teste será acompanhado pelo fiscal do contrato, oportunidade na qual será filmado e fotografado. O teste será documental e técnico, respeitando o cronograma e as características descritas.

4.15 PROCEDIMENTOS DOS TESTES:

- MATERIAL PIROTÉCNICO - Análise – Checagem do produto conforme as características (descritivo, quantidade de tubos, diâmetro, duração e efeitos visuais) descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e análise VISUAL do efeito descrito.
- Procedimento: DEFLAGRAÇÃO de pelo menos 02 (duas) unidades de cada produto listado, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos.
- Material Pirotécnico – A avaliação dos itens pertinentes ao material pirotécnico seguirá o rol de testes descritos no Quadro 1 abaixo.

Quadro de Avaliação: marcar (c) –confere ou (nc) não confere – Para (nc) colocar observações.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PIROTÉCNICO	CONFERÊNCIAS			OBSERVAÇÕES
		MEDIDAS	EFEITO	CORES E VISUAL	
1	Gerb 15x15 (indoor)				
2	Cascata Prateada				
4	Foguete profissional mono disparo de 20 mm Multicores – efeito vaso, traçante e cometas.				
5	Morteiro profissional de 3” – cores efeitos diversos				
6	Morteiro profissional de 8” cores e efeitos diversos				
7	Morteiro profissional de 10” – cores e efeitos diversos.				
8	Foguete de 44 mm Multicores				
9	Torta Profissional contendo 30 tubos de 30 mm – Efeito “Leque” Multicores				
10	Torta Profissional contendo 110 tubos de 20 mm – Efeito Vertical Cometa Multicores				
11	Torta Profissional contendo 25 tubos de 30 mm – “leque” – efeito vaso cracker verde com bomba cracker				
12	Torta Profissional contendo 30 tubos de 30 mm – Efeito Vertical Multicores				
13	Torta Profissional contendo 100 tubos de 30 mm – Efeito leque giratorio prata com vaso multicolor				
14	Leque contendo 05 tubos de 20 mm Efeito traçante com vaso				





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS DEPOIS DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA

Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis**, toda a documentação solicitada abaixo para a regularização e formalização do contrato, garantindo a plena execução do objeto licitado. A entrega desses documentos é condição imprescindível para o início da execução dos shows pirotécnicos para os eventos do município.

5.1. A exigência dos documentos abaixo elencados se justifica pela necessidade de assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com a legislação vigente, com observância das normas técnicas e, principalmente, garantindo a segurança dos envolvidos e do público:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Justifica-se para identificar formalmente o responsável técnico pela execução do espetáculo, garantindo que os serviços sejam realizados por profissional habilitado, além de possibilitar a responsabilização técnica em caso de falhas ou incidentes.
- Comprovação de responsável técnico habilitado ("Blaster"), com carteira válida expedida pela secretaria de segurança pública de Santa Catarina, conforme determina a IN 27 da SESP – Corpo de Bombeiros militar de Santa Catarina (IN27 – Art 13, IV), bem como vínculo com a empresa contratada;
- Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, compatível com as atividades de aquisição, transporte e utilização de artefatos pirotécnicos;
- Autorização do Corpo de Bombeiros Militar, quando exigida para realização do evento;
- Autorização da Capitania dos Portos, nos casos de execução em ambiente marítimo;
- Comprovação de regularidade para transporte de produtos perigosos, incluindo motorista habilitado com curso MOPP, quando aplicável;

Declaração formal da contratada, contendo:

- Relação dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
 - Indicação do responsável técnico;
 - Equipe operacional mínima para execução dos serviços.
- Comprovação de inscrição e regularidade junto ao IBAMA, quando exigível para as atividades relacionadas ao comércio, transporte ou utilização de produtos controlados e potencialmente poluentes, nos termos da legislação ambiental aplicável;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

- Cópia do Alvara para atividade de espetáculo (show) pirotécnico, expedido pelo órgão público que tenha a função delegada para a fiscalização de produtos controlados da sede da empresa;
- Alvara da prefeitura municipal/ Cadastro Municipal para atividade de comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos da sede da empresa;
- AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros vigente, emitido pelo corpo de bombeiros no Estado da sede da empresa);
- Comprovação de disponibilidade da equipe operacional necessária para execução do espetáculo, incluindo Blaster responsável e demais profissionais envolvidos na montagem, operação e desmontagem.

5.2. A Empresa deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Contingência específicos para cada evento, contemplando procedimentos de segurança, evacuação, isolamento de área, falhas operacionais, condições climáticas adversas, interrupção emergencial do espetáculo, acidentes com materiais pirotécnicos e demais situações que possam comprometer a segurança dos trabalhadores e do público.

5.3 Destaca-se que **nenhum dos documentos solicitados tem caráter restritivo**, uma vez que **todos deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra**, momento em que a licitação já estará homologada e não haverá prejuízo à competitividade. As exigências possuem finalidade meramente técnica e de segurança, compatíveis com o objeto e com o interesse público.

6. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO SOBRE EMISSÃO SONORA E USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

6.1 A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à utilização de artefatos pirotécnicos, especialmente no que se refere à emissão sonora, segurança e proteção ao meio ambiente e à coletividade.

6.2 Nos termos da Lei Estadual nº 19.764, de 19 de março de 2026, fica proibida, em todo o território do Estado de Santa Catarina, a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício com efeito de estampido ou tiro, sendo permitida apenas a utilização de fogos de artifício classificados como “fogos de vista”, ou seja, aqueles que produzem efeitos exclusivamente visuais, sem explosões sonoras.

6.3 No âmbito do Município de Balneário Piçarras, a Lei Ordinária nº 693/2019 estabelece a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, permitindo apenas o uso de artefatos de baixo impacto sonoro, com emissão máxima de até 120 decibéis, conforme normas técnicas aplicáveis.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

6.4 Dessa forma, a empresa contratada deverá obrigatoriamente:

- Utilizar exclusivamente fogos de artifício sem estampido ou de baixo impacto sonoro, classificados como efeitos visuais (“fogos de vista”);
- Garantir que todos os artefatos utilizados estejam em conformidade com o limite máximo de emissão sonora de 120 decibéis, conforme legislação municipal e normas técnicas vigentes;
- Apresentar, previamente à execução dos serviços, documentação técnica, especificações ou laudos que comprovem a conformidade dos materiais a serem utilizados com as exigências legais;
- Assegurar que toda a execução dos espetáculos esteja em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de proteção ao bem-estar da população, especialmente crianças, idosos, pessoas com sensibilidade auditiva e animais.

6.5 O descumprimento das disposições legais acima mencionadas sujeitará a contratada às penalidades cabíveis, incluindo aplicação de multas, suspensão da execução dos serviços, rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

6.6 Ressalta-se que a fiscalização quanto ao cumprimento dessas exigências será realizada pelos órgãos competentes, podendo haver apreensão de materiais irregulares e demais medidas legais aplicáveis.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS SHOWS PIROTÉCNICOS

A montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, equipamentos e demais serviços contratados serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, observando as características e peculiaridades de cada evento.

Para cada evento contemplado pela contratação, a Secretaria Municipal de Turismo encaminhará à contratada, com antecedência o cronograma contendo as datas previstas para montagem, operação e desmontagem, bem como demais orientações necessárias à execução dos serviços.

Caberá à contratada adequar sua logística, equipe técnica, equipamentos e cronograma operacional às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Turismo, garantindo a plena execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Eventuais ajustes de datas, horários ou cronogramas poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo, desde que comunicados previamente à contratada, em prazo razoável para adequação operacional, sem prejuízo à execução do objeto contratado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

7.1 ESTRUTURAS:

A estrutura utilizada para a montagem do Show Pirotécnico deverá estar de acordo com as seguintes condições:

- a) Os tubos para acondicionamento das bombas de 3 (três) polegadas até 10 (dez) polegadas deverão ser em fibra de vidro (fiberglass) ou em PeAD (Polietileno de alta densidade), sendo proibido a utilização de tubos de papelão;
- b) As estruturas para o acondicionamento dos respectivos tubos (grades) deverão ser em material resistente ao fogo, como aço e alumínio, por exemplo, sendo proibido a utilização de estruturas (grades) de madeira, face ao risco eminente de incêndio
- c) As estruturas para a montagem do Letreiro de Led deverão ter dimensões de 3,00 x 5,00 mts e serão instaladas no Molhe Central e Molhe Getúlio Vargas.

O acionamento deverá ser por GPS programado 15 segundos antecedentes às 00:00hs, ou seja, às 23:59:45, com a contagem regressiva – 15,14,13,12,11,10,9,8,7,6,5,4,3,2,1 juntamente com áudio

7.2 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SHOWS PIROTECNICOS:

Os equipamentos abaixo descritos deverão atender o tipo de Evento a ser realizado, para sua utilização na montagem e execução de forma a atender a expectativa do Show Pirotécnico, levando em conta que os disparos dos artefatos devem ocorrer de forma individual (01 por canal) para a perfeita sincronia e coreografia.

- **MALETA ELETRÔNICA**

- a) Evento grande porte – item 1 – 02 unidades
- b) Evento Médio porte – item 2 – 02 unidades
- c) Evento grande porte – item 3: - Praia do Itacolomi: 02 unidades - Molhe Central: 04 unidades - Molhe Getúlio Vargas: 04 unidades (os locais poderão ter mudanças, de acordo com o pré definido pela SETUR).

Com as seguintes características:

- ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;
- Sistema integrado para disparo por receptor via satélite (conexão via GPS) com sincronização e acionamento simultâneo;
- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

- Saída de comunicação via rádio em cada maleta;
 - Sistema de pause/stop (pausa/pare) em cada maleta, permitindo interromper a detonação em determinado ponto;
 - Entrada de comunicação via TIMECODE (CÓDIGO DE TEMPO);
 - Programável de acordo com a elaboração do projeto no software específico;
 - Programação inteligente com teste de comunicação;
 - Programação e instalação de artefatos por canais de disparo
- **MÓDULOS PROGRAMÁVEIS COM SAÍDA PARA 32* CANAIS:**
 - Evento de grande porte – item 1 – 18 unidades (total de 576 canais de disparo)
 - Evento de Médioporte – item 2 – 05 unidades (total de 160 canais de disparo)
 - Evento de grande porte – item 3 - Balsas Flutuantes – 90 unidades por balsa (total de 2880 canais de disparo por balsa)

Com as seguintes características:

- Caixas de aço Blindada;
- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

Obs: *os módulos poderão ter saída para mais ou menos canais, desde que atendam a quantidade total de canais de disparo individuais informados de acordo com o tipo de show.

7.3 EQUIPAMENTOS PARA SINTONIA NA RÁDIO DA CIDADE E/OU PALCO

- 01 (um) módulo com saída de áudio com sistema integrado para início da transmissão da música por receptor via satélite (conexão via GPS) – instalado na rádio da cidade;
- 01 (um) módulo com saída de áudio com sistema integrado para início da transmissão da música por receptor via satélite (conexão via GPS) – instalado em cada palco no local dos shows pirotécnicos;

(Necessário que a rádio a ser sintonizada faça a transmissão ao vivo – em tempo real e que tenha potência de cobertura total da cidade)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

7.4 ITEM 4 - Balsa Flutuante

- Disponibilização e operação das Balsas flutuantes (devidamente posicionadas conforme determinação do Contratante, na extensão da Orla de Balneário Piçarras), sem propulsão, com metragem quadrada mínima de 60 m², adequada para a montagem de todo material pirotécnico considerando todos os itens de segurança necessários, prevendo ancoramento, rebocador e todas as demais normas exigidas pela Capitania dos Portos. A balsa deverá estar com todos os documentos, seguros e autorizações necessárias para sua utilização;
- Demarcação e sinalização náutica (bóias luminosas);
- Declaração, Memorial Descritivo, juntamente com ART de Engenheiro Naval;
- É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados;
- A empresa contratada deverá acompanhar no período compreendido entre as 17:00 horas do dia 30/12 até as 17:00 horas do dia 31/12 as condições de vento e tamanho de ondas junto a Autoridade Marítima Brasileira, devendo comunicar o Município da condição de mar;
- A empresa responsável pelo serviço deverá, no dia 31/12, efetuar a marcação de sinalização náutica com tambores, rebocar a balsa para o local e proceder com o ancoramento de acordo com as coordenadas fornecidas e com as determinações da
- Capitania dos Portos;
- Após o Show Pirotécnico, a empresa deverá proceder com o reboque da balsa para o local onde será efetuado a desmontagem das estruturas utilizadas no Show

EQUIPAMENTOS PARA CONTAGEM REGRESSIVA (MALETA ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS – 01 PARA CADA BALSA):

- ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;
- Sistema integrado para disparo por receptor via satélite (conexão via GPS) com sincronização e acionamento simultâneo;
- Chave de Segurança para armar o sistema;
- Modulo CPU com programa de tempo;
- Chave de disparo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

LANCHAS DE APOIO

Disponibilização na data do evento de lancha de rápido deslocamento, com tripulação, para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas, prevendo uma lancha para cada local de Show.

REBOCADOR

Disponibilizar a partir do dia 31/12 até a conclusão dos serviços, dia 01/01, 01 (um) barco rebocador, prevendo um para cada local de Show, com combustível suficiente para todo período de operação e com capacidade para rebocar a balsa, devidamente habilitado, com tripulação de manobra e canhão d'água, para atuação dentro das normas exigidas pela Capitania dos Portos

8. CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO

8.1. Considerando tratar-se de eventos a ser realizado em ambiente aberto, sujeito a condições climáticas e a fatores imprevisíveis, faz-se necessária a previsão contratual de remarcação da data em casos de caso fortuito ou força maior, de modo a resguardar o interesse público, a segurança dos participantes e a adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de impossibilidade de realização do espetáculo na data originalmente prevista, em decorrência de caso fortuito ou força maior, compreendidos, entre outros, condições climáticas adversas, fatos supervenientes imprevisíveis, determinações de autoridade competente ou situações alheias à vontade das partes que comprometam a segurança do público ou da equipe técnica, o evento deverá ser remarcado para nova data, a ser definida de comum acordo entre as partes, observada a disponibilidade da empresa, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

8.3. Não sendo viável a remarcação, por motivo devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido sem aplicação de penalidades a qualquer das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A previsão contratual de cancelamento e/ou remarcação da data do espetáculo, em decorrência de caso fortuito ou força maior, encontra amparo nos arts. 92, inciso XIV; 124; 137, inciso VIII; e 138 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam a definição prévia das hipóteses de extinção contratual, bem como a alteração consensual do contrato e a rescisão sem aplicação de penalidades quando fatos supervenientes, alheios à vontade das partes, regularmente comprovados, impedirem a execução do objeto. Tal previsão mostra-se necessária especialmente





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

em razão de se tratar de evento a ser realizado em ambiente aberto, sujeito a condições climáticas adversas, visando resguardar o interesse público, a segurança dos participantes e a adequada execução contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** Local de execução do serviço: Será definido de acordo com a solicitação da Secretaria de Turismo (SETUR)
- 9.2.** Frequência e periodicidade: a definir
- 9.3.** A partir do recebimento da nota de empenho, a secretaria de turismo terá a responsabilidade de enviar o cronograma dos prazos para instalação dos equipamentos no local definido.
- 9.4.** Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 24 horas, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 1 e 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.134.600,00 (três milhões cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de 2026/2027.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de espetáculos pirotécnicos piromusicais, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e estruturas, para atendimento aos eventos do Município, têm natureza de serviços comum de engenharia, tendo em vista que seus





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que detém de alvarás necessários e que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, especialmente na realização de espetáculos pirotécnicos e piromusicais, inclusive em ambiente marítimo quando aplicável, devendo demonstrar capacidade técnico-operacional por meio de atestado(s) de capacidade técnica que evidencie(m) a execução de serviços de porte semelhante, nos termos do art. 67 da lei nº 14.133/2021.

13.4. Documentação necessária:

- a) Alvará para realização de espetáculo pirotécnico, expedido pelo órgão competente para fiscalização de produtos controlados;
- Alvará de funcionamento pelo Comando do Exército Brasileiro (Certificado de Licenciamento ou Cadastro Específico para manuseio de artefatos pirotécnicos);
 - Alvará expedido pela Vigilância Sanitária municipal/estadual, quando aplicável ao armazenamento ou manuseio dos produtos.

Justificativa: A exigência do alvará de funcionamento (Exército e Vigilância Sanitária) na fase de habilitação da licitação para show pirotécnico é indispensável em razão do alto risco envolvido na manipulação de artefatos explosivos, conforme previsão do art. 67, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que autoriza a cobrança de requisitos previstos em lei especial. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula 272 e do Acórdão TCU 1268/2025, já consolidou entendimento de que é regular e razoável exigir alvarás quando o objeto envolve risco à saúde ou segurança pública, pois tais documentos comprovam que a empresa já atende, previamente à contratação, às normas do Exército e da Vigilância.

- b) A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, consistentes na realização de show pirotécnico e espetáculo piromusical de porte semelhante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente assinado (s) e emitido (s) em papel timbrado. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de experiência na execução de espetáculo pirotécnico embarcado em ambiente marítimo, com utilização de balsas, devendo o (s) atestado (s) comprovar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de embarcações previstas na





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

contratação, bem como 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração do espetáculo. Os atestados deverão evidenciar a execução de espetáculo com características técnicas compatíveis, incluindo sincronização de efeitos e coordenação operacional. Deverão constar nos atestados, no mínimo:

- Identificação da contratante
- Identificação da empresa executora
- Período de execução dos serviços
- Descrição do objeto executado e identificação do responsável pela emissão, com assinatura e qualificação.

Justificativa: A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica encontra fundamento no art. 67 da lei nº 14.133/2021, que autoriza a administração pública a exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, especialmente em serviços que envolvem maior complexidade técnica e riscos operacionais relevantes, como é o caso da execução de espetáculos pirotécnicos e piromusicais.

No presente caso, a exigência se justifica em razão da natureza do objeto, que demanda elevado grau de especialização, planejamento e domínio técnico, envolvendo não apenas o fornecimento de materiais pirotécnicos, mas também a execução sincronizada de efeitos, logística operacional, cumprimento de normas de segurança e atuação em ambiente marítimo, o que amplia significativamente o nível de risco e complexidade da contratação.

A exigência específica de comprovação de experiência em espetáculos embarcados, com utilização de balsas, decorre da necessidade de assegurar que a futura contratada possua conhecimento prático e capacidade operacional para atuação em ambiente marítimo, o qual possui características próprias, tais como influência de marés, ventos, correntes, logística de transporte aquaviário e exigências regulatórias específicas da marinha do Brasil, configurando-se como parcela de maior relevância técnica do objeto.

Nos termos do §1º do art. 67 da lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados deve se restringir às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo que, no presente caso, a execução embarcada e a realização de espetáculo piromusical sincronizado constituem elementos essenciais para o atendimento da finalidade pública pretendida, especialmente em eventos de grande porte realizados na orla marítima do município.

Quanto à limitação quantitativa, observa-se o disposto no §2º do art. 67 da referida lei, que admite a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas relevantes, razão pela qual foi estabelecido o percentual de 50% tanto para a quantidade de embarcações quanto para o tempo de duração do





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

espetáculo, garantindo-se proporcionalidade e razoabilidade na exigência, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Destaca-se, ainda, que não foram estabelecidas limitações quanto ao local ou período de execução dos serviços constantes dos atestados, em conformidade com a vedação expressa prevista na legislação, assegurando ampla participação de licitantes e respeito ao princípio da competitividade.

Dessa forma, a exigência mostra-se devidamente justificada, proporcional e alinhada aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a administração pública contrate empresa efetivamente capacitada para a execução segura e adequada do objeto.

13.4.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da comarca da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma de Lei, assinados pelo contador e pelo titular ou responsável legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, registrados na Junta Comercial ou comprovante de entrega por meio do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital. Esta comprovação dar-se-á através dos índices definidos pelas fórmulas abaixo:

LG – Liquidez Geral – Maior ou Igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC – Liquidez Corrente – Maior ou Igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE

c) As empresas com menos de 1 (um) ano de existência deverão representar balanços de constituição e balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticados por profissional credenciado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

- 14.1.** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 14.3.** Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE;
- 14.4.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 14.5.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 14.6.** Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;
- 14.7.** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 14.8.** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 14.9.** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 14.10.** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 14.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.12.** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 14.13.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 14.14.** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

- 15.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 15.3.** Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 15.4.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço < https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/index&q=cod_municipio%3A137>;
- 15.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 15.6.** Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 15.7.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 15.8.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.
- 15.9.** Fornecimento das estruturas de som necessárias (em caso de Espetáculo Piro musical) bem como contratação junto a rádio da cidade para transmissão ao vivo da música durante o Espetáculo;
- 15.10.** Recolhimento de despesas com difusão sonora, em respeito aos direitos autorais, se houver;
- 15.11.** Autorização para Uso de solo público para o local de montagem e execução dos shows Pirotécnicos;
- 15.12.** Autorização para estacionamento dos veículos envolvidos na operação de transportes dos materiais e equipamentos nos respectivos locais de carga e/ou descarga;
- 15.13.** Isolamento da área com segurança 24 horas, com acesso permitido somente a equipe técnica para implantação da base de montagem e desmontagem dos shows pirotécnicos nos locais bem como das balsas flutuantes para o manuseio dos fogos.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

17.2. A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

17.3. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

17.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

17.5. Equipe de fiscalização:

GESTOR	FISCALIZAÇÃO
Nome: Flavia Coradini Lima	Nome: André Luiz da Rosa Borges
Cargo: Secretária Municipal de Turismo	Cargo: Diretor de Planejamento turístico e eventos
Matrícula: 4163-1	Matricula: 12327-4

Balneário Piçarras, 16 de julho de 2026.

Flavia Coradini Lima
Secretária Municipal de Turismo

